



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 583/2023
PROJETO DE LEI Nº 1.516/2023
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO**

**Denomina de Viaduto Senador Ivandro Cunha Lima
o Viaduto no entroncamento da BR-230 com a PB-
138 e a Av. Francisco Lopes de Almeida, em Campina
Grande, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Viaduto Senador Ivandro Cunha Lima, o Viaduto no entroncamento da BR-230 com a PB-138 e a Av. Francisco Lopes de Almeida, no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 21 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente